

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2021

Aos dez dias do mês de março do ano 2022 (10/03/2022), às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Contenda/Pr, com endereço à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 025 de 19 de janeiro de 2022, constituída pelos senhores: Sr. JAIME KFIATKOSKI na qualidade de Presidente, Sr. FABIO SANTOS FERNANDES, Sra. BRUNA PAOLA DZIURA, Sra. HELENA GAWLAK e Sr. PATRIK ALVES para os procedimentos inerentes à Sessão da Tomada de Preço em epígrafe que tem por finalidade a Contratação de empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte 01, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, com o objetivo de proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 pelas proponentes interessadas na Tomada de Preço nº 003/2022, analisar os documentos de Habilitação e julgar as respectivas propostas. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, apresentou-se como proponente a Empresa:

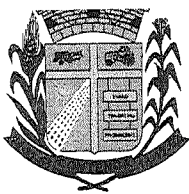
- Empresa **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, CNPJ nº 32.313.721/0001-48 que protocolou os envelopes 01 e 02 no protocolo sob nº 447 no dia 10/03/2022, sem representante na sessão.
- Empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.569.078/0001-85 que protocolou os envelopes 01 e 02 no protocolo sob nº 448 no dia 10/03/2022, representada na sessão pelo Sr. Jairo Hammerschmidt.
- Empresa **CONSTRUTORA AZULMAX LTDA**, CNPJ nº 26.322.885/0001-39 que protocolou os envelopes 01 e 02 no protocolo sob nº 449 no dia 10/03/2022, sem representante na sessão.

A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2 pela Comissão Permanente de Licitação e representante(s) credenciado(s). Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a Documentação de Habilitação. Após o término da análise dos documentos de habilitação a Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado, conforme segue:

- Empresa **CONSTRUTORA AZULMAX LTDA**, CNPJ nº 26.322.885/0001-39 – **HABILITADA** por atender todas as exigências do Instrumento Convocatório (edital).
- Empresa **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, CNPJ nº 32.313.721/0001-48 - Em análise realizada nos documentos da empresa constatou-se que a empresa não apresentou os seguintes documentos:

- a) Declaração que a empresa **não foi declarada inidônea**, solicitado no item 5.2.4.1 do edital;
- b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação solicitado no item 5.2.2.2.5 do edital. c) Também os documentos foram assinados pela Sra. Mariana Guilman Fabiano, sendo que, o Socio Administrativo da empresa é o Sr. Marcio de Almeida Sossela o qual tem poderes e atribuições para assinar os documentos, e não foi apresentado procuração dando poderes para realizar as assinaturas. Sendo assim fica a empresa **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, CNPJ nº 32.313.721/0001-48 **INABILITADA** conforme item 5.5 do edital que dispõe: "5.5 As empresas licitantes que não apresentarem a documentação de habilitação exigida ou apresentarem incompleta, incorreta ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação destes documentos, salvo para as condições na forma da Lei Complementar nº 123/2006."(grifo nosso)

- Empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.569.078/0001-85 - Em análise realizada nos documentos da empresa constatou que o Certificado de Registro Cadastral apresentada pela empresa emitido no dia 09/10/2020 está vencido, pois o prazo de validade constante no certificado é de 12 meses. Sendo assim fica a empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.569.078/0001-85 **INABILITADA** conforme item 5.5 do edital que dispõe: "5.5 As empresas licitantes que não apresentarem a documentação de habilitação exigida



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ou apresentarem incompleta, **incorreta ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, sob qualquer pretexto**, a concessão de prazo para a complementação destes documentos, salvo para as condições na forma da Lei Complementar nº 123/2006."(grifo nosso)

Mediante a não apresentação dos termos de renúncias da fase de habilitação pelas empresas participantes, fica aberto o prazo legal para eventual interposição de recurso da Habilitação onde deverão estar em conformidade com o item 14 do edital. Sendo que o envelope nº 2 das empresas participantes ficarão lacrados sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação até o término do prazo de recurso, onde será marcada nova data para abertura dos envelopes onde todas as empresas serão comunicadas através do e-mail constante no envelope protocolado. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata, que vai por todos assinada em expressa aprovação de seu teor.

PRESIDENTE:


.....
JAIME KFIATKOSKI

MEMBROS:


.....
FABIO SANTOS FERNANDES


.....
BRUNA PAOLA DZIURA


.....
HELENA GAWLAK

.....
PATRIK ALVES

PARTICIPANTE:

.....
CONSTRUTORA AZULMAX LTDA – sem representante na sessão.

.....
HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – Representante se ausentou-se ante do termino da sessão.

.....
LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME - sem representante na sessão.